

LEI Nº 2129 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
DRA. MARIA DO CARMO CARVALHO
ARRUDA COELHO, A PRAÇA QUE
INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Dra. Maria do Carmo Carvalho Arruda Coelho, a praça localizada ao lado da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Alto Grande, no Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, no Município de Sobral/CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 24 de agosto de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2093/2021

Ref. Projeto de Lei Nº 108/2021

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Dra. Maria do Carmo Carvalho Arruda Coelho, a praça que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de agosto de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301